



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 define que as eleições aconteçam sempre no primeiro domingo de outubro do ano respectivo e, em caso de 2º turno, no último domingo do referido mês. Assim, a impossibilidade de adiamento do pleito requer um rigoroso planejamento para garantir um adequado sufrágio.

1.2. Esse processo de escolha por votação, envolve, atualmente, no Estado de Minas Gerais, 10.272 (dez mil duzentos e setenta e dois) locais de votação, perfazendo um total de 53.003 (cinquenta e três mil e três) seções eleitorais, conforme documento nº 4897317 (Relatório ELO - Quantidades de municípios, locais de votação, seções e eleitores ativos por zona eleitoral).

1.3. A seção eleitoral é o local onde são recepcionados os eleitores para exercerem o direito de voto no dia da eleição, normalmente, por meio da urna eletrônica. Nesse local funciona a mesa receptora, composta de mesários nomeados pelo juiz eleitoral.

1.4. Para suprir as atividades das seções eleitorais no dia do pleito e as atividades realizadas pelas Zonas Eleitorais, antes e pós Eleição, faz-se necessário o uso de diversos materiais.

1.5. Diante disso, por meio do [Comunicado Nº 07/2023/SGA](#), realizamos uma pesquisa com os Cartórios Eleitorais sobre Materiais de Consumo e Impressos para as Eleições 2024. Ao todo, foram 63 (sessenta e três) itens.

1.6. O objetivo da pesquisa foi conhecer a real necessidade de cada localidade, para que pudéssemos propor a aquisição dos materiais de forma racional, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

1.7. Respaldados nesses princípios, as Chefias foram orientadas a deduzir o quantitativo de material eventualmente existente no Cartório Eleitoral e que poderá ser aproveitado nas Eleições deste ano.

1.8. A pesquisa ficou disponível até o dia 24/11/2023 para chefes ou substitutos de cada Cartório Eleitoral. Após essa data, fizemos diversas diligências com as serventias, principalmente, acerca dos pedidos exorbitantes.

1.9. O resultado dessas diligências foi bastante considerável, conforme claramente demonstrado no documento nº 4893860, gerando uma economia para o erário.

1.10. Após compilação das respostas à pesquisa, divulgamos o resultado da demanda apurada por meio do [Comunicado Nº 01/2024/SGA](#), convocando todos os responsáveis para aferir os respectivos quantitativos de materiais solicitados, em especial, aqueles itens que se encontravam “zerados” e de uso obrigatório nas seções eleitorais. Na oportunidade, solicitamos também que imprimissem o *check-list* dos materiais solicitados para conferência no ato da entrega.

1.11. Destacamos que nem todos os materiais pesquisados terão que ser adquiridos no mercado, pois serão produzidos internamente ou terão suas demandas atendidas com estoque já existente.

1.12. Nestes temos, propomos a presente aquisição, visando a compra de materiais de higiene e limpeza para uso nas Eleições 2024 em todo o Estado de Minas Gerais, para atendimento à Pesquisa de Materiais de Consumo e impressos para as Eleições 2024, realizada conforme [Comunicado Nº 07/2023/SGA](#), e reserva técnica do estoque:

- Item 39: Fardo de Papel Higiênico com 64 rolos;
- Item 40: Fardo de Papel Toalha com 1.000 folhas.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente aquisição é parte integrante do Plano Anual de Aquisições TRE-MG -2024 em conformidade ao disposto no artigo 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no art. 12, IV, da Instrução Normativa DG nº 1/2021.

Número do Item no Plano de Aquisições 2024	Descrição do Bem ou Serviço
Item 38	Aquisição de materiais de higiene e limpeza

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE¹

3.1.1 Juntamente com a proposta deverá ser apresentado o **CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA** regular, emitido para fabricante do produto ofertado, seja ela a própria proponente ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS

As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, são as seguintes:

Papel higiênico: Fardo contendo 64 (sessenta e quatro) rolos de 30 (trinta) metros X 10 (dez) centímetros cada, acondicionados em pacotes com 04 (quatro rolos) de papel higiênico branco, Classe 1, sem perfume (neutro), extra macio, folha dupla picotada, isento de impurezas (não reciclado), 100% (cem por cento) fibras naturais, ou 100% (cem por cento) celulose, ou 100% (cem por cento) pura celulose, ou 100% (cem por cento) fibras celulósicas, ou 100% (cem por cento) fibras virgens. Prazo de validade indeterminado.

Marcas de referência: Neve (Código de barras: 7891172421174), Fofinho (Código de barras: 7896053410100), Delicate Premium (Código de barras: 7898325580771) ou similar.

Observações:

- As medidas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos nas embalagens contendo 04 (quatro) rolos.
- Juntamente com a proposta, a empresa deverá apresentar, por sua conta, laudo(s) de análise microbiológica e de composição do papel ofertado, mencionando inclusive a marca, emitidos por laboratório(s) para o fabricante do produto ofertado.
- Se a embalagem do produto estiver a descrição da Classe 1 ou se o produto ofertado for de marca de referência, não será exigida a apresentação dos documentos descritos no item anterior.

Papel toalha: Fardo contendo pacotes de 200 (duzentas) ou 250 (duzentas e cinquenta) folhas cada, totalizando 1.000 (mil) folhas por fardo, de papel toalha interfolhado, com 02 (duas) dobras, folhas gofrado, branco, macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% (cem por cento) celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, medindo 22 X 20 cm, com variação aceitável de até 01 (um) cm a mais na primeira medida e de até 03 (três) centímetros a mais na segunda. (Medida mínima: 22 X 20 cm. Medida máxima: 23 X 23 cm).

Marcas de referência: REALEZA (fabricante SECCAR), medindo 22 x 21 cm fabricado com 100% celulose virgem (código de barra 7898910167875); SOFT SCREEN, medindo 22,5 x 21 cm, fabricado com 100% celulose virgem (código de barra 7898954131061); OFFICIAL PAPER, medindo 23 x 21 cm, fabricado com 100% celulose virgem (código de barra 7898935617195), ou similar.

Observações:

- Cada pacote de 200 (duzentas) ou 250 (duzentas e cinquenta) folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção e, por sua vez, cada fardo deverá estar embalado em papel *kraft*, devidamente lacrado.
- Prazo de validade indeterminado.
- As medidas exatas, a especificação da composição do papel ofertado, a quantidade de folhas e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem.
- Juntamente com a proposta, a empresa deverá apresentar, por sua conta, laudo(s) de análise microbiológica e de composição do papel ofertado, mencionando inclusive a marca, emitido(s) por laboratório(s) para o fabricante do produto ofertado.

- Se o produto ofertado for de marca de referência, não será exigida a apresentação dos documentos descritos no item anterior.

3.3. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S)

3.3.1. Será exigida da proponente a apresentação de amostras para a verificação de compatibilidade com as especificações técnicas e aceitação da proposta ofertada, caso o produto ofertado não seja de uma das marcas de referência elencadas no subitem 3.2. deste artefato.

3.3.2. A amostra deverá ser apresentada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-MG, no Centro de Apoio, situada na BR 040, km 2,5 – Rua Flor do Trigo nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte (MG) – CEP 30865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Telefones de Contato: (31) 3034-8716 ou 3034-8717, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação pelo pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.3.3. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, número do pregão eletrônico, etc.

3.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.3.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade relacionados nas Especificações Técnicas (Item 3.2.).

3.3.6. A amostra poderá ser retirada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE/MG, após a homologação do certame, caso reprovada. Se aprovada, poderá ser abatida do total a ser entregue, ou, em ambos os casos, recolhida pelo fornecedor no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.4. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

3.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1.1 Para as estimativas das quantidades levamos em consideração as demandas apresentadas pelos Cartórios Eleitorais na Pesquisa sobre Materiais de Consumo e Impressos para as Eleições 2024, realizada por meio do [Comunicado Nº 07/2023/SGA](#).

4.1.2. Levamos em consideração, ainda, o estoque atual e uma projeção para que o saldo do estoque, após o atendimento da demanda da pesquisa, permaneça com 20% (vinte por cento) do que foi solicitado para cada item.

4.1.3. Esse saldo é uma contingência para futuros atendimentos às Zonas Eleitorais que responderam a pesquisa com quantitativo equivocado para algum item, bem como para utilização em eleições extemporâneas que tem ocorrido com frequência no Estado de Minas Gerais.

ITENS PESQUISADOS	Qtde apurada	Estoque	Diferença	Qtde a comprar com 20%	Saldo no estoque
Item 39: Fardo de Papel Higiênico com 64 rolos	727	0	727	872	145
Item 40: Fardo de Papel Toalha com 1.000 folhas	9032	0	9032	10838	1806

4.2. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

A seguir uma síntese das últimas aquisições dos itens pretendidos:

ITEM	PROCESSO
Fardo de Papel Higiênico com 64 rolos	0000251-05.2023.6.13.8000
Fardo de Papel Toalha com 1.000 folhas	0009100-63.2023.6.13.8000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.

5.2. Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades em que vários fornecedores apresentaram suas propostas.

5.3. A aquisição dos referidos bens é única solução que atende às necessidades deste Regional nas atividades correlatas às Eleições 2024.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se um valor total de R\$ 370.586,16 (trezentos e setenta mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), embasado nas médias de preços de mercado de 03 fornecedores por item, conforme documento nº 4897319, obtidas na internet, conforme abaixo:

Descrição	Qtde	Preço Médio de Mercado (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 39: Fardo de Papel Higiênico com 64 rolos	872	105,81	92.266,32
Item 40: Fardo de Papel Toalha com 1.000 folhas	10838	25,68	278.319,84
Total			370.586,16

6.2. A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se de aquisição de **materiais de higiene e limpeza**, conforme especificações e condições estabelecidas no subitem 3.2. deste artefato, necessários para uso nas Eleições 2024 em todo o Estado de Minas Gerais, para atendimento à Pesquisa de Materiais de Consumo e impressos para as Eleições 2024, realizada conforme [Comunicado Nº 07/2023/SGA](#), e reserva técnica do estoque.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

8.1. Esta aquisição atende ao princípio do parcelamento, por ser tecnicamente viável e economicamente vantajosa (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021), observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, que trata de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente aquisição tem o escopo de viabilizar o atendimento da pesquisa ([Comunicado Nº 07/2023/SGA](#)) em sua totalidade, garantindo a infraestrutura apropriada às atividades institucionais, com foco nas eleições deste ano.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há registro de andamento de aquisições correlatas ou interdependentes dos itens pretendidos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Estão sendo exigidos critérios de sustentabilidade, conforme subitem 3.1.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1. Considerando as informações acostadas no presente Estudo Técnico Preliminar entende-se viável a aquisição pretendida.

13.2. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.

13.3. Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades em que vários fornecedores apresentaram suas propostas.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

14.1. Estudo já especificado no item 4.2.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

15.1. Os possíveis fornecedores estão identificados nos links do documento nº 4897319, pesquisa de mercado, utilizada para obtenção das médias de preços dos itens. São valores referenciais para embasamento da escolha da solução, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

16.1. Não se aplica.

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. O planejamento da aquisição contemplou a análise de riscos (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), conforme Matriz de Riscos da Portaria DG nº 129/2019 - Anexo I (documento nº 4897312).

Belo Horizonte, 06 de maio de 2024.

EDILENE DOLISSE

Seção de Gestão de Almoxarifado

RODRIGO MELO

Coordenadoria de Controle Patrimonial

GUSTAVO OLIVEIRA HEITMANN

Seção de Análise de Aquisições e Contratações

¹SEI 0012135-65.2022.6.13.8000 - documento nº 4161551: "Na oportunidade, a empresa apresentou o documento nº 4099724, como justificativa de dispensa da Autorização de Funcionamento (AFE) nos moldes previstos na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 16/2014/MS/ANVISA. Em consulta ao sítio eletrônico da ANVISA, verificou-se que o papel toalha não é um produto regularizado como dispositivo médico. Portanto, a exigência da Autorização de Funcionamento como requisito de qualificação técnica não se aplica para fins de fornecimento do objeto do presente certame." Destarte, o mesmo se aplica a papel higiênico.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO OLIVEIRA HEITMANN**, **Técnico Judiciário**, em 06/05/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA NEVES MARQUES PEREIRA MAPA**, **Chefe de Seção**, em 06/05/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE**, **Chefe de Seção**, em 06/05/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVA DE MELO**, **Coordenador(a)**, em 06/05/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5235439** e o código CRC **94D4DDBF**.